

Fundamento invocado

— Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 23 de novembro de 2015 — Novartis/IHMI (representação de um crescente em verde e branco)**(Processo T-679/15)**

(2016/C 090/27)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

Recorrente: Novartis AG (Basileia, Suíça) (representante: M. Zintler, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Marca controvertida: Marca figurativa comunitária (representação de um crescente em verde e branco) — Pedido de registo n.º 13 189 139

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do IHMI de 23 de setembro de 2015 no processo R 78/2015-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- declarar que o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009 não obsta ao sinal em causa (marca comunitária n.º 13 189 139) relativamente aos bens da classe 5 descritos no pedido de registo;
- condenar o IHMI nas despesas.

Fundamento invocado

— Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 17 de dezembro de 2015 — Aldi/IHMI — Sky (SKYLITE)**(Processo T-736/15)**

(2016/C 090/28)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes**

Recorrente: Aldi GmbH & Co. KG (Mülheim an der Ruhr, Alemanha) (representantes: N. Lützenrath, U. Rademacher, C. Fürsen, advogados, e N. Bertram, advogada)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Sky plc (Isleworth, Reino Unido)